



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.198 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.011.
“ACRESCENTA ALÍNEA “D” AO ARTIGO
1º DA LEI Nº 4.078 DE 16 DE MARÇO DE
2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta a alínea “d” ao artigo 1º da Lei nº 4.078 de 16 de março de 2010, com a seguinte redação:

Art. 1º -

a)

b)

c)

d) Associação Agudense Terceira Idade – AATI.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010..

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de fevereiro de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal